

## Ata nº 2

### **Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Piscinas Municipais -Admissão ao procedimento**

--- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor de Departamento de Educação, Desporto e Juventude do Município de Olhão, Davide de Jesus Matos Rosa, Chefe de Divisão de Informática do Município de Olhão e Nuno Miguel Viegas Rodrigues, Gabinete de Desporto da Associação Académica da Universidade do Algarve, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de dez de fevereiro de dois mil e vinte, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de cinco de fevereiro do mesmo ano, que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas e verificar se reúnem os requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo.-

--- Apresentaram-se a concurso os seguintes candidatos:-----

--- Brian Fernandes -----

--- Délio Marcos da Fonseca -----

--- Os documentos/elementos das candidaturas, apresentadas em tempo, foram analisados para apurar se reúnem os requisitos, gerais e especiais, e se delas constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração o ponto "Formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP, após o que o júri deliberou admitir ao procedimento concursal o seguinte candidato:-----

--- Brian Fernandes -----

--- Analisada a candidatura de Délio Marcos da Fonseca, não sendo titular de licenciatura na área da educação física e desporto, pelo que o júri constatou que não reúne condições de admissão.-----

--- Nesta medida, deliberou o Júri notificar o candidato não admitido em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez (10) dias úteis para que esta se pronuncie, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

